



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2013/2016
<http://www.pibema.pr.gov.br>



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Analisando o Procedimento da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através do Decreto nº 357/2015, de 12 de janeiro de 2015, os Senhores: Rafael Gomes Rocha, Marli Orotides Daniel, Luiz Cezar dos Santos e Ivo da Silva Moreira, no que diz respeito à Licitação, na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº. 003/2015, que tem como objeto Aquisição de Peças e Mão de Obra para Retífica de Motor do Ônibus Scania CMA, ano 1991, placa BXJ 1650, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação à empresa "**Retioeste Retífica de Motores Ltda**", nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, 26 de fevereiro de 2015.


Antonio Borges Rabel
Prefeito



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 379/2015

SUMULA: Efetiva Servidores Concursados em razão de cumprimento de Estágio Probatório e dá providências.

Antonio Borges Rabel, Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

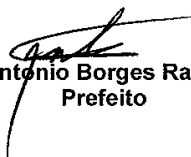
DECRETA:

Art. 1º - Ficam efetivados em seus respectivos cargos por terem cumprido o Estágio Probatório e atendido as exigências da Lei Municipal nº 025/2005 de 05/setembro/2005, Estatuto dos Servidores Públicos de Ibema, os servidores abaixo relacionados:

Servidor	Matricula	Cargo	Admissão
Ana Claudia Luciano	503-7/1	Agente de Controle de End.	14/02/2102
Melissa G. dos Santos de Barros	502-9/1	Professora	09/02/2012
Murilo Pierozan Giacomet	506-1/1	Engenheiro Civil	17/02/2012
Vilma Piana Goedert	500-2/1	Professora	09/02/2012
Vilma Rodrigues de Oliveira	501-0/1	Aux. de Serviços Gerais	09/02/2012

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, 25 de fevereiro de 2015.


Antonio Borges Rabel
Prefeito



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 380/2015

SÚMULA: Concede horas suplementares à servidoras e da outras providências.

ANTONIO BORGES RABEL, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam concedidas horas suplementares às servidoras abaixo relacionadas por até 31 de dezembro de 2015:

Servidora	Matrícula	Identidade
Evanilda Cardoso de Oliveira	582-7/1	4.458.898-6 PR
Melissa G. dos Santos de Barros	502-9/1	4.083.702.235 RS
Neura Salete Tessari	346-8/1	9.954.298-5 PR
Silmara Queiroz de Matos	477-4/1	7.192.382-7 PR
Sueli Aparecida Ribeiro	496-0/1	8.654.037-1 PR
Rosane D Aparecida de Matos	408-1/1	8.666.946-3 PR

Art. 2º - As horas suplementares a que se refere o artigo 1º é para suprir a licença sem vencimento, para tratamento de saúde e licença maternidade de professores.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 25 de fevereiro de 2015.


Antonio Borges Rabel
Prefeito



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 381/2015

SUMULA: Concede quinquênio a servidores e dá providências.

Antonio Borges Rabel, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido adicional referente ao QUINQUÊNIO com percentual de 5% (cinco por cento), de acordo com o Artigo 56 da Lei Municipal nº 025/2005 aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Matrícula	Cargo	Admissão
Bernardete Bohrer	289-5/1	Merendeira	02/02/2005
Carmen Queiroz Pinheiro	162-7/1	Professora	08/02/2000
Celuir Antonio Reollon	447-2/1	Motorista	08/02/2010
Edina Rodrigues de Meira	163-5/1	Professora	08/02/2000
Inês Taborda de Oliveira	291-7/1	Professora	02/02/2005
Maria Roveda Cardoso de Souza	255-0/2	Professora	02/02/2005
Sebastião Rabel	446-4/1	Motorista	08/02/2010
Sidnei Ramos	448-0/1	Professor de Ed. Física	09/02/2010

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 25 de fevereiro de 2015.


Antonio Borges Rabel
Prefeito



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 382/2015

SUMULA: Concede progressão a servidores e dá outras providências.

ANTONIO BORGES RABEL, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 40 § 4º da constituição federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Progressão horizontal à servidora abaixo relacionada de conformidade o **Art. 10** cominado com o **§1º do inciso II do Art. 11 da Lei nº 026/2005 de 05 de setembro de 2005:**

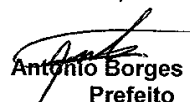
Servidor	Matrícula	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
Carmen Queiroz Pinheiro	368-9/1	Professora	POS 5	POS 7
Carmen Queiroz Pinheiro	162-5/1	Professora	POS 8	POS 10
Ediane Apª Goedert Tobaldini	369-7/1	Professora	POS 5	POS 7
Edina Rodrigues de Meira	219-4/1	Professora	POS 10	POS 12
Edina Rodrigues de Meira	163-5/1	Professora	POS 10	POS 12
Marta Regina dos Santos Zeni	371-9/1	Professora	POS 3	POS 5
Melissa G. dos Santos de Barros	509-2/1	Professora	MAG 1	MAG 2

Art. 2º - Fica concedido Progressão vertical às servidoras abaixo relacionadas de conformidade com o **§1º do Art. 9º da Lei nº 026/2005 de 05 de setembro de 2005:**

Servidor	Matricula	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
Vilma Piana Goedert	500-2/1	Professora	LP 1	POS 3

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, 25 de fevereiro de 2015.


Antonio Borges Rabel
Prefeito



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 383/2015

SÚMULA: Concede progressão a servidores e dá outras providências.

ANTONIO BORGES RABEL, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 40 § 4º da constituição federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão horizontal aos servidores abaixo relacionados de conformidade o **Art 15**. cominado com os incisos I e II do **Art. 16** da Lei nº **027/2005** de **05 de setembro de 2005**:

Servidor	Matrícula	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
Glaciane Neves G. Rabel	427-8/1	Agente Administrativo	B B 5	B B 13
Murilo Pierozan Giacomel	506-1/1	Engenheiro Civil	C G 1	C G 2
Sidnei Ramos	448-0/1	Professor de Ed. Física	C C 11	C C 13
Vilma Rodrigues de Oliveira	501-0/1	Aux. de Serviços Gerais	A A 1	A A 2

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 25 de fevereiro de 2015.


Antonio Borges Rabel
Prefeito



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 384/2015

SÚMULA: Concede Licença para tratamento de Saúde e dá providências.

ANTONIO BORGES RABEL, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:


Art. 1º - Fica concedida Licença para tratamento de Saúde pelo período de 31 (trinta e um) dias a contar do dia 13 de fevereiro de 2015, à servidora **JANETE MANDRICK**, portadora da Cédula de Identidade **RG 5.385.559-8 SSP-PR**.

Art. 2º - Fica concedida Licença para tratamento de Saúde pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 07 de fevereiro de 2015, à servidora **ANEDIR HULSE**, portadora da Cédula de Identidade **RG 5.205.732-9 SSP-PR**.

Art. 3º - Fica concedida Licença para tratamento de Saúde pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 10 de fevereiro de 2015, à servidora **EVA DE OLIVEIRA ZANELLA**, portadora da Cédula de Identidade **RG 8.157.269-0 SSP-PR**.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 25 de fevereiro de 2015.


Antonio Borges Rabel
Prefeito



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 385/2015

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO VIGENTE.

ANTONIO BORGES RABEL, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na lei federal nº 4.320/64, e na lei municipal nº 115/2014, de 09/12/2014, publicada em 10/12/2014:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), que ficará com as seguintes classificações:

02. - PODER EXECUTIVO

02.08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.8000.2.014 - Gestão do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00/103 (094) - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil.....R\$ 81.500,00
3.1.90.13.00/103 (095) - Obrigações Patronais.....R\$ 6.900,00

12.365.8000.2.015 - Gestão da Educação Infantil

3.1.90.11.00/104 (125) - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil.....R\$ 1.600,00

T o t a l R\$ **90.000,00**

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

02. - PODER EXECUTIVO

02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.2000.2.005 - Gestão Administrativa e Financeira

3.1.90.11.00/000 (021) - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil.....R\$ 90.000,00

T o t a l R\$ **90.000,00**

Parágrafo Único - Fica alterado o Anexo II - Cronograma de Desembolso Mensal do Decreto nº 355/2015 de 05/01/2015, publicado em 06/01/2015, para compatibilizá-lo com as alterações dos Art. 1º e 2º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Paraná, 26 de fevereiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do


ANTÔNIO BORGES RABEL
Prefeito